

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA**Aviso n.º 22 906/2007****Abertura de discussão pública**

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, vereadora do pelouro das obras particulares, urbanismo e desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado, que terá início ao 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 630/92, emitido em 6 de Maio de 1992, referente ao prédio sito em Maceirinha, da freguesia de Maceira, concelho de Leiria, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3030 da freguesia de Maceira, cujo processo de licenciamento correu os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o número Lot-24/90.

As alterações incidem sobre o lote 5 e foram requeridas por ORHA-BIT — Investimentos Imobiliários, L.^{da}

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis. As propostas de alteração encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Loteamentos, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

23 de Outubro de 2007. — A Vereadora, por delegação da Presidente da Câmara, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos*.
2611064775

Aviso n.º 22 907/2007**Abertura de discussão pública**

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, vereadora do pelouro das obras particulares, urbanismo e desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado, que terá início no 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 681/94, emitido em 29 de Abril, referente ao prédio sito em Vale Grande, Telheiro, da freguesia de Barreira, concelho de Leiria, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 2430, 2431 e 2432 da freguesia de Barreira, cujo processo de licenciamento correu os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o número Lot-15/83. As alterações incidem sobre o lote 4 e foram requeridas pela Construções Romão e Moniz, L.^{da}

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis. As propostas de alteração encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Loteamentos, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

23 de Outubro de 2007. — Por delegação da Presidente da Câmara, a Vereadora, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos*.
2611064778

Aviso n.º 22 908/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo das disposições legais constantes na alínea b) do artigo 384.º e nos artigos 393.º e 395.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho, foi feito cessar por mútuo acordo no dia 9 de Novembro de 2007 o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado entre o município de Leiria e a técnica profissional de animação sócio-cultural de 2.ª classe Carla Patrícia Sousa Fernandes Domingues, com efeitos a 12 de Novembro de 2007, inclusive.

9 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damas-ceno Campos Costa*.
2611065033

Aviso n.º 22 909/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 139.º e no artigo 140.º, n.º 1, a contrario, ambos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29/07, e do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, renovei os contratos

de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados entre o município de Leiria e os indivíduos abaixo mencionados:

Rita Sousa Nogueira Antunes Graça Freitas, técnica superior de engenharia do ambiente de 2.ª classe, por três anos, com efeitos a 1 de Novembro de 2007, por meu despacho de 2 de Outubro de 2007.

Susana Margarida Pinto Santos, técnica superior de gestão e administração pública de 2.ª classe, por três anos, com efeitos a 15 de Novembro de 2007, por meu despacho de 11 de Outubro de 2007.

Francisco Miguel Gonçalves Roças Santos, técnico superior de gestão e administração pública de 2.ª classe, por três anos, com efeitos a 15 de Novembro de 2007, por meu despacho de 2 de Outubro de 2007.

Filipa Cristina Sousa Gama, engenheira do ambiente de 2.ª classe, por um ano, com efeitos a 1 de Dezembro de 2007, por meu despacho de 28 de Setembro de 2007.

9 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damas-ceno Campos*.
2611065035

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**Aviso n.º 22 910/2007****Abertura de período de discussão pública**

1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, faz-se público que se encontra aberto, a partir do 8.º dia a contar da presente publicação e pelo prazo de 15 dias, o período de discussão pública para aprovação do pedido de licenciamento da operação de loteamento (emparcelamento) da Rua de D. Francisco de Almeida, 6, descrito na 3.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 1708 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1578 da freguesia de Santa Maria de Belém, e o prédio sito na Rua de D. Francisco de Almeida, 6-A/6-B, descrito na 3.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 1713 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1579 da freguesia de Santa Maria de Belém, ambos propriedade de Francisco Luís da Cruz Dias Guedes, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

2 — Durante este período, os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, bem como os pareceres emitidos, devendo dirigir-se à Divisão de Administração, Relações Públicas e Apreciação Liminar (Gabinete de Relações Públicas) da Direcção Municipal de Gestão Urbanística, Edifício CML, Campo Grande, 25, 3.º, F.

3 — Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar para o efeito impresso próprio que pode ser obtido no local acima referido.

8 de Outubro de 2007. — O Vereador, *Manuel Salgado*.
2611064901

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**Aviso n.º 22 911/2007****Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Quinta da Ombria (AAT Querença/Tôr)**

Faz-se público, para efeitos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal de Loulé deliberou em 31 de Outubro de 2007 proceder à abertura de um período de 22 dias para discussão pública do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Quinta da Ombria (AAT Querença/Tôr).

O período de discussão pública terá início no 5.º dia contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Os locais de exposição do Plano são:

Junta de Freguesia de Tôr;
Junta de Freguesia de Querença;
Câmara Municipal de Loulé (edifício sede).

Os interessados podem apresentar reclamações e sugestões, observações e pedidos de esclarecimentos sob a forma de:

Impressos próprios existentes para o efeito nos locais de exposição atrás referidos;

Carta dirigida à Câmara Municipal de Loulé, com indicação expressa de «Discussão pública do Plano de Pormenor do Núcleo

de Desenvolvimento Turístico da Quinta da Ombria» e com a identificação e morada de contacto do signatário, para efeitos de resposta, caso a manifestação se enquadre no n.º 5 do artigo 77.º do diploma legal acima mencionado.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

Aviso n.º 22 912/2007

Plano de Pormenor do Litoral de Vale do Lobo e projecto de intervenção e requalificação da praia de Vale do Lobo

Torna-se público que esta edilidade deliberou em sessão pública de Câmara Municipal de 31 de Outubro de 2007 o seguinte:

1 — Elaborar plano de pormenor designado de Plano de Pormenor do Litoral de Vale do Lobo, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aplicável, em articulação com o projecto de intervenção e requalificação da praia de Vale do Lobo, cuja área de intervenção é a constante em anexo, de acordo com o estipulado no artigo 82.º do Regulamento do POOC Vila-moura/Vila Real de Santo António:

1.1 — Publicitar a deliberação nos termos do artigo 77.º do RJIGT, fixando um prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração;

1.2 — Estipular o prazo de elaboração — 20 meses (n.º 1 do artigo 74.º do RJIGT);

1.3 — Solicitar o acompanhamento do Plano à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve e a Administração da Região Hidrográfica (ARH) (artigo 75.º-C do RJGT);

2.1 — Atender aos instrumentos de planejamento territorial em vigor e em curso (e com incidência na área em causa), por forma a assegurar as necessárias compatibilizações, nomeadamente:

PROT Algarve (Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2007, de 3 de Agosto);

POOC (Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2005, de 27 de Junho):

PDM de Loulé (Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2004, de 26 de Maio);

2.2 — Atender às opções estratégicas ao nível da política municipal de ordenamento do território, nas seguintes temáticas:

Requalificar o tecido urbano existente, incluindo a zona da praça junto ao mar, criando espaços de lazer em articulação com as áreas de uso balnear;

Requalificar a circulação, acessos viários e pedonais, criando e ordenando o estacionamento de apoio à praia;

Salvaguardar que as propostas efectuadas acautelam os riscos de erosão existentes, valorizando assim a zona de praia;

Valorizar a área envolvente à ribeira de Carcavi;
Compatibilizar a intervenção com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de
8 de Agosto;

3 — Aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a CCDR do Algarve, a ARH do Algarve e com a empresa Vale do Lobo, Resort Turístico de Luxo, S. A.;

4 — Comunicar o teor da presente deliberação às entidades públicas representativas dos interesses a ponderar, nomeadamente:

Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do
Algarve (CCDR Algarve):

Comissão instaladora da Administração da Região Hidrográfica do Algarve (ARH);

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU);

sem prejuízo das demais entidades representativas que possam vir a ser consultadas no âmbito da elaboração do Plano;

5 — Dar conhecimento da presente proposta à Assembleia Municipal de Loulé.

Neste contexto e nos termos da lei estabelece-se um prazo de 15 dias úteis para que todos os cidadãos e entidades interessadas possam formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração apresentadas dentro do prazo acima estabelecido em carta redigida ao presidente da Câmara Municipal de Loulé, Departamento de Administração do Território, Praça da República, 8100-951 Loulé, carta que deverá indicar expressamente «Plano de Pormenor do Litoral de Vale do Ibo».

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

